

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 29/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco o seu apostilamento, notariação ou consularização, exigindo-se, porém, a tradução juramentada dos documentos enviados em anexo ao Boletim que estejam lavrados em língua estrangeira.</p> <p>Em 22.04.2021 (inclusive), expira o prazo para o recebimento do Boletim devidamente preenchido, conforme instruções abaixo.</p> <p>Importante ressaltar que, para o Boletim produzir efeitos, o dia 22.04.2021 deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO pela Companhia por uma das 3 formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se o Boletim for recebido após o dia 22.04.2021, os votos não serão computados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo por uma das 3 opções seguintes:I.Por instruções de preenchimento transmitidas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia:Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo Banco Bradesco S.A. e que não estejam depositadas em depositário central:O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Usiminas, o Banco Bradesco S.A., observadas as regras por ele determinadas.Para tanto, os acionistas deverão comparecer a qualquer uma das Agências Bradesco até 22.04.2021(inclusive), durante o horário de expediente bancário local, munido do Boletim impresso, preenchido, rubricado e assinado, bem como dos documentos relacionados na tabela abaixo, para que as informações constantes do Boletim sejam transferidas para os sistemas do Bradesco:Pessoas físicas: CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal.Pessoas jurídicas:(i)último estatuto/contrato social consolidado e a documentação societária que comprove a representação legal do acionista (i.e.: ata de eleição dos diretores); (ii)documento de identificação do representante legal com foto; Fundos de investimento:(i)último regulamento consolidado do fundo;(ii) estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo de posse e/ou procuração);(iii) documento de identificação do representante legal com foto.Nos termos do artigo 21-B da ICVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao agente escriturador até 22.04.2021(inclusive).II.Por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia:Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. (“B3”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia.O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.Nos termos do artigo 21-B da ICVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia até 22.04.2021(inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.Conforme determinado pelo artigo 21-S da ICVM 481/2009, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF/CNPJ.III.Por envio diretamente à Companhia: Esta opção pode ser utilizada por qualquer acionista da Companhia:Os acionistas poderão ainda, alternativamente, enviar seus Boletins diretamente à Companhia.Para tanto, os acionistas deverão imprimir o Boletim (que estará disponível para impressão nos sites da Companhia, no da CVM e no da B3), preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, os acionistas deverão enviar o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com a cópia dos documentos descritos abaixo (i)</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 29/04/2021

para o endereço de e-mail dri@usiminas.com; ou (ii) para o seguinte endereço postal: Edifício Amadeus Business Towers, na Avenida do Contorno, nº 6.594, 11º andar, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044, aos cuidados da Secretaria de Governança. Pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista. Pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária que comprove a representação legal do acionista (i.e.: ata de eleição dos diretores); documento de identificação do representante legal com foto. Fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); documento de identificação do representante legal com foto. Em até 3 dias do recebimento dos referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação. Caso o Boletim não esteja devidamente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, informando-o da necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. Caso haja divergências entre o Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá (artigo 21-W, §2º, da ICVM481/2009).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço Postal: Edifício Amadeus Business Towers, na Avenida do Contorno, nº 6.594, 11º andar, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044, aos cuidados da Secretaria de Governança
Endereço Eletrônico: dri@usiminas.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Bradesco, por meio dos seguintes canais:

TEL: 0800 701 1616

e-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados em qualquer agência Bradesco, nos termos e condições especificados no item 4.I deste Boletim.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social de 2020, com (i) a destinação de R\$33.639.492,06 (trinta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos), para constituição da Reserva Legal; (ii) o pagamento do montante de R\$159.787.587,29 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) como dividendo aos acionistas; (iii) a destinação de R\$319.575.174,56 (trezentos e dezenove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) à Reserva para Investimentos e Capital de Giro, na forma prevista no artigo 24, § 4º, do Estatuto Social; e (iv) a retenção de R\$159.787.587,29 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) com base no orçamento de capital apresentado pela administração da Companhia, na forma prevista no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976 e no artigo 24, § 6º, do Estatuto Social:

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 29/04/2021

Deliberação Simples

3. Aprovar a proposta da Administração para distribuição de dividendos no valor de R\$ 0,119923828 por ação ordinária e R\$0,131916211 por ação preferencial de emissão da Companhia, a serem pagos no dia 31.05.2021 aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na data base de 29.04.2021:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Fixar a verba global da remuneração dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2022 no valor de até R\$ 34.465.745,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais):

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Grupo de Controle

Wanderley Rezende de Souza / Samuel Tadayuki Kaji

Sérgio Carvalho Campos / Lucio de Lima Pires

Paulo Frank Coelho da Rocha / João Paulo Minetto

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Grupo de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

7. Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia, nos termos do artigo 163, § 3º, da Lei nº 6.404/1976:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____